ATA Nº 17/2022

O documento original encontra-se assinado e arquivado junto à unidade gestora do RPPS.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, extraordinariamente, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada-RS, com início às catorze horas, as servidoras Luciane Vogt, Júlia Dezingrini e Ángela Cristina Klein Gross, membros do Comitê de Investimentos do RPPS, nomeadas pela Portaria nº 648/2021, e o técnico de investimentos João Ennes, da Consultoria Referência Gestão e Risco. Neste encontro, deliberou-se sobre a seguinte pauta: 1) Política de Investimentos 2023. Cumprindo o previsto na legislação em vigor, o Comitê passou a deliberar sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o Exercício 2023. A Política de Investimentos foi elaborada pela consultoria Referência e a meta da PI será de IPCA+ 5,20 %, seguindo as premissas da taxa parâmetro da PORTARIA MTP Nº 1.837/2022, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. O técnico João abordou aspectos da PI 2023 e sobre o cenário econômico que sinaliza um caminho que passa pela redução gradativa da inflação e dos juros, por um tímido crescimento econômico decorrente da defasagem do contracionismo monetário iniciado ainda em 2021, e por um olhar atento do mercado na futura condução da política fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastante incertezas e, consequentemente, riscos. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo BACEN precisa estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e retomada do crescimento econômico, tendo como uma de suas principais consequências a confirmação do início do ciclo de queda dos juros já no decorrer do próximo exercício. Todas as projeções para 2023 indicam início do ciclo da redução da Selic, mas a partir do segundo semestre, com a taxa básica de juros próximo a 11,75%, baixo crescimento – PIB em torno de 0,75%, inflação projetada acima de 5% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais longo, tendo em vista a tendência de gradativa redução dos juros e da inflação ao longo do próximo exercício, mantendo também fundos DI na carteira (segurança), o RPPS irá manter uma diversificação saudável e equilibrada na carteira. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor CONSERVADOR. Reiteramos que a PI está totalmente enquadrada conforme Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Após a apresentação e esclarecimentos, os membros do Comitê de Investimentos, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o Exercício 2023. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se ao técnico João pela presença e esclarecimentos prestados, sendo a reunião encerrada e a ata, após lida e impressa, será assinada por todos os presentes. Chapada, 15 de dezembro de 2022.

Júlia Dezingrini
Presidente
Certificação ANBIMA
Validade: 07/12/2022

Luciane Vogt Gestora do RPPS Certificação ANBIMA Validade: 20/07/2023 Ângela Cristina Klein Gross Membro Titular Certificação ANBIMA Validade: 08/03/2025

ANEXOS

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021						
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos					
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior %	
Renda Fixa - Art. 7º				90,0%		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%	
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	60,5%	100,0%	
FI em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	10,0%	
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%	
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	28,0%	60,0%	
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	00%		0,0%	0,0%	10,0%	
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	5,0%	
FIDC (senior) - Art. 7°, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%	
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,5%	5,0%	
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%	
Renda Variável - Art. 8º			6,5%			
FI Ações - Art. 8º, I	200/	200/	0,0%	1,5%	20,0%	
FI em Índices de mercado (ETF) - Art. 8º, II	30%	30%	0,0%	5,0%	20,0%	
Investimento no Exterior - Art. 9º				2,0%		
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I		10%	0,0%	0,0%	5,0%	
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9°, II	10%		0,0%	1,0%	10,0%	
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9°, III			0,0%	1,0%	10,0%	
Fundos Estruturados - Art. 10º				1,5%		
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	20%	0,0%	1,5%	10,0%	
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%	
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%	
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	'	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º			0,0%			
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%	
Total				100,00%		